



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.270, de 22 de janeiro de 1.998.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do vencimento da 1ª parcela e Parcela Única do IPTU para 1.998".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no P.I. nº 005/98-D.R.;

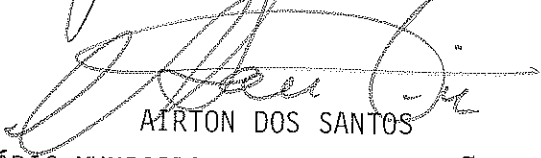
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de fevereiro de 1.998, o vencimento da 1ª parcela e Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1.998.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de janeiro de 1.998.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO